PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 711/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, EStado do Paraná, autorizado a doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos até o valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da peça orçamentária do exercício em vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal

OPN